



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 005/2020

**Processo Administrativo:** 12/10/52321

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 38/18

**Termo de Locação nº** 05/18

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Fernão Lopes, nº 1.130, no bairro Taquaral, Campinas/SP, para funcionamento de áreas da Vigilância em Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sra. **MARIA ANGÉLICA BELUZZO RAJER**, inscrita no CPF nº 177.710.448-32 e o Sr. **ALEX FRANCHI RAJER**, CPF nº 192.091.028-00, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de agosto de 2020.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 10.274,99 (dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme exposto às fls. 807.

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total estimado para 180 (cento e oitenta) dias de R\$ 61.649,94 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 808 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.36.15 FR 01.303-000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de agosto de 2020

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

*Maria Angélica Beluzo Rajer*  
**MARIA ANGÉLICA BELUZZO RAJER**

Locadora

CPF nº 177.710.448-32

*Alex Franchi Rajer*  
**ALEX FRANCHI RAJER**

Locador

CPF nº 192.091.028-00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** 12/10/52321

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Locatário:** Município de Campinas

**Locadores:** Maria Angélica Beluzzo Rajer e Alex Franchi Rajer

**Modalidade:** Contratação Direta nº 38/18

**Termo de Locação nº** 05/18

**Termo de Aditamento de Locação nº** 005/2020

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Fernão Lopes, nº 1.130, no bairro Taquaral, Campinas/SP, para funcionamento de áreas da Vigilância em Saúde.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 28 de agosto de 2020

143

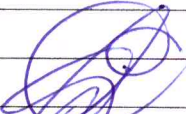


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



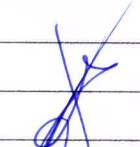
### GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: ELIAS DIONIZIO TRANQUILIN  
 Cargo: Coordenador  
 CPF: 017.221.618-41 RG: 9.678.933-5  
 Data de Nascimento: 30/06/1959  
 Endereço residencial completo: Av. Anchieta, 200  
 E-mail institucional: elias.tranquilin  
 E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): 2116-0876  
 Assinatura: 

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza  
 Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br  
 E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): \_\_\_\_\_  
 Assinatura: 

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

### Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Angélica Beluzzo Rajer CPF nº 177.710.448-32 e Alex Franchi Rajer CPF nº 192.091.026-99  
 Cargo: Proprietários  
 Data de Nascimento: 26/01/1952 e 01/03/1976 respectivamente  
 Endereço residencial: R. Araldo da Costa Telles Sobrinho, 67 – Pq Alto Taquaral  
 E-mail pessoal: alex\_rajer@yahoo.com.br  
 Telefone(s): (19) 992949028 / (19) 983041094  
 Assinatura: Alex Franchi Rajer  
 Assinatura: Maria Angélica Beluzzo Rajer

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.